

ADITAMENTO AO ACORDO MODIFICATIVO 2010

Na sequência das novas orientações decorrentes do Orçamento de Estado para 2010 em matéria de relações financeiras entre as instituições e serviços integradas no Serviço Nacional de Saúde e os subsistemas públicos da ADSE, regulado pelo Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, da SAD da GNR e PSP regulado pelo Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de Setembro, e da ADM das Forças Armadas regulado pelo Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro, os utentes destas entidades passam a ser considerados como beneficiários do Serviço Nacional de Saúde para efeitos de pagamento e a produção considerada como produção realizada no âmbito do presente contrato-programa.

Neste contexto, torna-se necessário realizar os ajustamentos necessários aos contratos-programa em vigor com vista a rever a produção, bem como o valor do adiantamento mensal.

Assim:

Entre:

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.**, representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor Fernando Araújo, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de “ARS”;

E

O **CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E.P.E.**, como segundo outorgante, neste acto representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. João Ferreira, com poderes para outorgar o acto, doravante designado de “Centro Hospitalar”;

Cláusula 1ª

1. Os n.º 1 das Cláusulas 2.ª e 8.ª do Anexo I do Acordo Modificativo 2010 são alterados nos seguintes termos:

Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção contratada, o Centro Hospitalar, no ano de 2010, receberá o valor de **€ 150.984.544.19**.

Cláusula 8ª

Pagamentos

1. O Centro Hospitalar receberá, mensalmente, a título de adiantamento, por conta dos pagamentos a efectuar durante o ano de 2010, a importância de € 11.005.231,04, que será objecto de acerto de contas com a facturação emitida pelo Centro Hospitalar e conferida pela ACSS.

Cláusula 2.ª

Os Apêndices I e IV do Anexo I e o Anexo III do Acordo Modificativo 2010 são alterados nos termos do presente aditamento.

Cláusula 3.ª

1. De acordo com o novo regime de relações financeiras entre o Serviço Nacional de Saúde e os subsistemas públicos de saúde da ADSE, regulado Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, da SAD da GNR e PSP regulado pelo Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de Setembro, e da ADM das Forças Armadas regulado pelo Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro, os beneficiários desses subsistemas são considerados, para efeitos do presente contrato-programa e em especial do pagamento, como beneficiários do Serviço Nacional de Saúde.

2. O Segundo Outorgante obriga-se a identificar todos os beneficiários dos subsistemas a que se refere o número anterior e a prestar informação com essa identificação à ARS e à ACSS.

Cláusula 4.ª

O presente aditamento reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Celebrado aos 15 dias do mês de Setembro, de 2010.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. _____

SEGUNDO OUTORGANTE

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. _____

APÊNDICE I – PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA / ESPINHO, EPE	ICM	Doentes Equivalentes		Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
		N.º	%			
1. Consulta Externa:						
N.º Primeiras Consultas Médicas				121,55	112731	13.702.453,05 €
N.º Consultas Médicas Subsequentes				110,50 €	285.135	31.507.417,50 €
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	0,7775	13.040	93,35%	2.396,25 €	13.969	24.294.620,25 €
GDH Cirúrgicos	1,6147	6.234	97,88%	2.396,25 €	6.369	24.120.747,87 €
GDH Cirúrgicos Urgentes	1,6147	2.731	97,88%	2.396,25 €	2.790	10.566.853,13 €
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				247,05	0	0
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				85,22 €	0	0,00 €
Psiquiatria (Estruturas Residenciais)						
Doentes Crónicos Ventilados				293,91 €	0	0,00 €
Doentes Crónicos de Hansen				85,22 €	0	0,00 €
Doentes Crónicos da Pneumologia				85,22 €		0,00 €
Valor Total do Internamento						58.982.221,25 €
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,7168			2.396,25 €	7.947	13.650.021,50 €
GDH Médicos	0,1987			2.396,25 €	7.383	3.515.303,78 €
Valor dos GDH de Ambulatório						17.165.325,28 €
4. Urgências:						
Atendimentos				137,92 €	149.792	20.659.312,64 €
5. Sessões em Hospital de Dia:						
Hematologia				368,28 €	1.910	703.414,80 €
Imuno-Hemoterapia				368,28 €	1.390	511.909,20 €
Infecciologia				517,64 €	3.750	1.941.150,00 €
Psiquiatria				38,26 €	5.505	210.621,30 €
Psiquiatria (Estruturas Reabilitativas)						
Outros				25,27 €	18.018	455.314,86 €
Valor Total do Hospital de Dia						3.822.410,16 €
6. Diálise:						
Hemodiálise						
Semana/doente				547,94	1.438	787937,72
Diálise Peritoneal						
Semana/doente				28.492,88 €	0	0,00 €
7. IG até 10 semanas:						
Medicamentosa						
N.º IG				341	415	141.515,00 €
Cirúrgica						
N.º IG				444	3	1332
8. Planos de Saúde:						
VH/Sida						
Novos doentes em tratamentos ambulatório				11040	97	1070880
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				41,80 €	1.200	50.160,00 €
Protocolo II				71,60 €	0	0,00 €
9. Serviços Domiciliários:						
N.º de Visitas				41,53 €	0	0,00 €
10. Lar (IPO):						
Dias de Estadia				78,98 €	0	0,00 €
11. Outros:						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório						1.474.084,40 €
Internos						1.619.495,19 €
Valor da Produção Contratada						150.984.544,19 €
Incentivos institucionais						6.233.042,06 €
Valor de Convergência						0,00 €
Valor Total do Contrato						157.217.586,25 €

APÊNDICE IV

ORÇAMENTO ECONÓMICO – PROVEITOS E GANHOS

Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE	Valor Estimado 2009	Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
711-Vendas	1.410,0 €	1.410,0 €	0,0%
712-Prestações de serviços	158.986.120,6 €	160.619.337,0 €	1,0%
7121-Internamento	60.282.086,5 €	59.825.152,9 €	-0,8%
7122-Consulta	42.631.695,8 €	45.574.371,8 €	6,9%
7123-Urgência/SAP	21.894.203,9 €	21.782.747,4 €	-0,5%
7124-Quartos particulares			
7125-Hospital de dia	3.871.185,6 €	3.866.865,2 €	-0,1%
7126-Meios comp. de diagnóstico e terapêutica	3.102.175,1 €		-100,0%
71261-De diagnóstico	1.509.088,4 €		-100,0%
71262-De terapêutica	1.593.086,7 €		-100,0%
7127-Taxas moderadoras	1.078.444,0 €	850.000,0 €	-21,2%
7128-Outras Prestações de Serviços de Saúde	25.723.577,9 €	28.718.695,2 €	11,6%
71281-Serviço domiciliário			
71282-GDH de Ambulatório	16.138.160,6 €	17.340.255,3 €	7,4%
71283-Programas verticais	1.748.478,5 €	2.051.824,7 €	17,3%
71284-Plano de convergência	7.836.938,8 €	9.326.615,2 €	19,0%
71285-Valor Capicional (valor a facturar pelas ULS)			
71289-Outras prestações serviços de saúde			
7129-Outras prestações de serviços	402.751,7 €	1.504,5 €	-99,6%
Sub-Total	158.987.530,6 €	160.620.747,0 €	1,03%
% S/ Total Geral	95,4%	98,2%	2,93%
72-Impostos e taxas			
% S/ Total Geral			
73-Proveitos suplementares	175.778,0 €	175.778,0 €	0,0%
% S/ Total Geral	0,11%	0,11%	1,89%
74-Transf. e subsídios correntes obtidos	1.417.494,2 €	412.000,0 €	-70,9%
741-Transferências-Tesouro			
742-Transferências correntes obtidas	751.929,9 €		-100,0%
7421 -Da ACSS	751.929,9 €		-100,0%
7422-Do PIDDAC			
7423-Do FSE			
7429-Outras Transferências Correntes Obtidas			
743-Sub. correntes obtidos-Outros entes públicos	665.564,3 €	412.000,0 €	-38,1%
749-Sub. correntes obtidos-De outras entidades			
Sub-Total	1.417.494,2 €	412.000,0 €	-70,93%
% S/ Total Geral	0,85%	0,25%	-70,39%
75-Trabalhos para a própria entidade			
% S/ Total Geral			
76-Outros proveitos e ganhos operacionais	1.420.638,3 €	1.173.004,0 €	-17,4%
762-Reembolsos	1.057.998,2 €	810.363,0 €	-23,4%
763-Produtos de fabricação interna			
768-Outros não espec. alheios valor acrescentado	97.776,1 €	97.777,0 €	0,0%
769-Outros	264.864,0 €	264.864,0 €	0,0%
Sub-Total	1.420.638,3 €	1.173.004,0 €	-17,43%
% S/ Total Geral	0,85%	0,72%	-15,87%
78-Proveitos e ganhos financeiros	188.270,7 €	188.271,0 €	0,0%
% S/ Total Geral	0,11%	0,12%	1,89%
79-Proveitos e ganhos extraordinários	4.467.153,7 €	1.000.000,0 €	-77,61%
% S/ Total Geral	2,68%	0,61%	-77,19%
TOTAL GERAL	166.656.865,5 €	163.569.800,0 €	-1,85%

ANEXO III

OBJECTIVOS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

Áreas	Indicadores	Objectivo (2010)
Objectivos Nacionais		
A. Qualidade e serviço	A.1 Taxa de reinternamentos nos primeiros cinco dias (%)	2,38
	A.2 N ^o profissionais envolvidos em programas de formação na área de controlo e infecção (%)	20
B. Acesso	B.1 N ^o doentes Referenciados nas especialidades de medicina interna, cirurgia geral e ortopedia para a RNCCI/N ^o doentes saídos nas especialidades de medicina interna, cirurgia geral e ortopedia (%)	5
	B.2 Peso das primeiras consultas médicas no total de consultas médicas (%)	28
C. Desempenho assistencial	C.1 Peso da cirurgia do ambulatório no total de cirurgias programadas (%)	50
	C.2 Demora média (dias)	7,3
D. Desempenho económico-financeiro	D.1 Custo unitário por doente padrão (€)	4.157
	D.2 Resultado Operacional (€)	-2.581.001
Objectivos Regionais		
E. Desempenho económico-financeiro	E.1 Consumos (%)	3,8%
	E.2 Fornecimentos Serviços Externos (%)	2%
	E.3 Custos com Pessoal (%)	1,6%
	E.4 Compras (%)	4%
F. Outros objectivos regionais a fixar	F.1 Tempo máximo de espera para cirurgia (meses)	< 12 meses
	F.2 Tempo máximo de espera para 1. ^a consulta (dias)	< 365 dias
	F.3 % Cesarianas	34,7%

Nota:

Articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados - O Centro Hospitalar está obrigado ao cumprimento do estipulado nas cláusulas 7.^a e 8.^a do Contrato-Programa assinado para o triénio 2007-2009, devesho garantir a correcta e a adequada articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, nos termos da lei e das orientações fixadas pelo Ministério da Saúde nessa matéria.